



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010006134/12	01/10/2012 10:48:37	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00287062-4 / VISTA ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.2 CPF/CNPJ: 14.642.388/0001-39	
2.3 Endereço: RUA RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/N, 0 CASA	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: MATEUS LEME	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.670-000
2.8 Telefone(s): (31) 9957-5831	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00287062-4 / VISTA ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	3.2 CPF/CNPJ: 14.642.388/0001-39	
3.3 Endereço: RUA RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/N, 0 CASA	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MATEUS LEME	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.670-000
3.8 Telefone(s): (31) 9957-5831	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Gleba 01	4.2 Área Total (ha): 100,5000		
4.3 Município/Distrito: MATEUS LEME	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 44.635	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: MATEUS LEME
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 558.652	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.791.755	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 26,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	100,5000
Total	100,5000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	48,8600
Total	48,8600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,4462	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	1,4463
				Outro: PONTE DE ACESSO	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,0000	ha		
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		39,6100	ha		
Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		0,2500	ha		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,0000	ha		
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		34,7630	ha		
Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		0,2500	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				43,7630	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				9,0000	
Outro - PASTO SUJO				34,7630	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	558.652	7.791.755	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia	SIRGAS 2000	23K	559.100	7.791.250	
Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada	SIRGAS 2000	23K	559.400	77.600	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Pecuária				43,7630	
Total				43,7630	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA	FESD ESTAGIO INICIAL	120,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1- Histórico:**

Data de protocolo: 26/09/2012

Data da formalização: 01/10/2012

Data do pedido de informações complementares: 19/02/2013

Data de entrega das informações complementares: 06/03/2013

Data da emissão do parecer técnico: 11/03/2013

2- Objetivo:

Análise técnica do pedido de intervenção ambiental com supressão de vegetação em 4,00 ha de floresta estacional em estágio médio; 9,00 ha floresta estacional em estágio inicial; 34,7630 ha numa área de "pasto sujo" para limpeza de pastagem, e 0,25 ha para regularização de uso antropico consolidado em área de preservação permanente.

3- Caracterização da propriedade:

A fazenda Vista Alegre, localiza-se no Município de Mateus Leme, possui uma área total de 107,00 ha perfazendo, portanto 5,35 módulos fiscais, e está registrada no CRI- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, conforme matrícula 43.331 e 44.634 do livro nº 2.

A propriedade passou por alguns anos sem atividade econômica, isto é, estava inativa. Outrora, a atividade era agropecuária desenvolvida ali, até o início da década de 80, segundo os estudos apresentados. Devido à falta de atividades agropecuárias, as áreas de pastagem e outras de cultivo foram tomadas por espécies pioneiras invasoras e atualmente a vegetação encontra-se da seguinte forma e distribuição: 21,40 ha floresta estacional em estágio avançado; 22,2464 ha floresta estacional em estágio médio; 28,5903 ha floresta estacional em estágio inicial; 34,7630 ha com pastagens abandonadas, está inserido neste quantitativo 3,1425 ha de área de preservação permanente

O solo de ocorrência na Fazenda Vista Alegre é o Latossolo Vermelho de perfil profundo, ou seja, horizonte A bem definido, possuindo afloramentos rochosos em alguns locais da propriedade.

O clima regional é tropical de altitude ameno a seco. O verão é tipicamente úmido, e o inverno seco. A Precipitação média anual varia entre 1.500 a 2.000 mm, sendo o período de dezembro a fevereiro a estação mais chuvosa.

Segundo o ZEE- Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais, a área em estudo está inserida no bioma da mata atlântica; fitofisionomia de floresta estacional semidecidual Montana; apresentando media vulnerabilidade natural, integridade da flora alta, integridade da fauna alta, erodibilidade do solo muito alta com médio risco potencial de erosão, prioridade de conservação da fauna e flora alta, e não está inserida em nenhuma unidade de conservação e tampouco em zona de amortecimento.

4- Área de Preservação Permanente

A área de preservação permanente do córrego Godim, possui apenas uma margem com cobertura florestal, e outra com pastagem abandonada, esta porém, com vegetação de pioneiras já desenvolvidas, o que levará em pouco tempo a recobertura total da área de preservação permanente. Existem também, duas pontes antigas, onde as vias internas da fazenda Vista Alegre transpunham o córrego em dois pontos distintos.

5- Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, conforme Av-03-44.635 datada de 18/09/12, com área de 21,40 ha de floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração, e encontra-se bem conservada.

6- Autorização para Intervenção Ambiental:

Segundo os estudos apresentados, a supressão de vegetação em 9,00 ha floresta estacional em estágio inicial, bem como, os 34,7630 ha de "pasto sujo" para limpeza da pastagem, buscam reiniciar as atividades agropecuárias na fazenda Vista Alegre, de maneira que esta venha cumprir seu papel social de propriedade rural. A área de 0,25 ha para regularização de uso antropico consolidado em área de preservação permanente, refere-se a reforma de duas pontes antigas sobre o córrego Godim e que encontram-se semi destruídas não existindo alternativa locacional para esta obra.

7- Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

-Supressão da vegetação: Redução da área com cobertura florestal.

-Medida mitigadora: Manter a reserva florestal legal e outras áreas remanescentes.

- Poluição Sonora: É produzida pelos motores da motosserra e do trator utilizados na exploração florestal.
- Medida mitigadora: Manutenção preventiva dos equipamentos, mantendo os seus respectivos silenciadores originais.
- Poluição do ar: Causada pelos gases dos escapamentos dos motores.
- Medida mitigadora: Manter os equipamentos devidamente regulados e não realizar queimadas em hipótese alguma.
- Alteração da topografia original: Não haverá.
- Medida mitigadora: Não se aplica.
- Compactação do solo: Causado pelo pisoteio de animais.
- Medida mitigadora: Realizar subsolagem e adotar medidas de conservação e manejo das pastagens.
- Alteração da qualidade da água: Provocado pela movimentação do solo na aração e gradagem.
- Medida mitigadora: Restringir o tempo de exposição do solo ao mínimo necessário para a formação da pastagem
- Contaminação por óleos e graxas: Resíduos oriundos de manutenções das máquinas e equipamentos.
- Medida mitigadora: Realizar a troca de óleo do trator fora da área da fazenda.
- Contaminação do solo e água por esgoto: Não haverá.
- Medida mitigadora: Não se aplica

7- Conclusão:

Do ponto de vista técnico e ambiental, concluímos ser passível a concessão de licença para intervenção ambiental em 0,25 ha de área considerada de preservação permanente para reforma das pontes nas vias internas; supressão da vegetação com destoca em 9,00 de FESD em estágio inicial de regeneração e limpeza de pastagem com uso de máquinas em 34,7630 ha de "pasto sujo", na fazenda Vista Alegre, tendo em vista os projetos apresentados e analisados por este NRRRA. Este laudo técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, todavia, deverá ser submetido a apreciação da Coordenação do NRRRA-BH, bem com da COPA-Comissão Paritária da SUPRAM-CM Rio Paraopeba

8- Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2(dois) anos, tendo em vista os trabalhos envolvidos de exploração florestal, destoca, aração do terreno, calagem, gradagem e plantio.

9- Medidas Compensatórias

- Pela intervenção em 0,25 ha de APP: Cercar os 2,8925 ha de APP.
- Pela atividade de exploração florestal: não se aplica.

VIDE PARECER TECNICO ACIMA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

LUCIANO FLÓRIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 23 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER